

PORTARIA ORDINÁRIA Nº 335/2025, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

“Dispõe sobre a Dispensa de Licitação com base na Lei nº 14,133/21, art. 75, inciso II e dá outras providências.”

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fulcro no Decreto Municipal n. 233, de 21 de janeiro de 2021;

Considerando a necessidade da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO VEICULAR da Fundação UnirG e da Universidade de Gurupi – UnirG

Considerando os Pareceres nº 375/2025 e 396/2025 - Procuradoria Jurídica, que opinam favoravelmente pela contratação direta por Dispensa de Licitação com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 304 de 15 de março de 2022 e o Decreto Municipal nº 406, de 29 de março de 2023;

Considerando o Despacho nº 1766/2025 - Controle Interno, o qual acolhe o parecer jurídico exarado e opina pela regularidade da contratação, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, ainda nos termos do Decreto Municipal nº 304/2022 e o Decreto Municipal nº 406, de 29 de março de 2023.

Considerando o Despacho nº 2158/2025 - Presidência da Fundação UnirG.

RESOLVE:

Art. 1º - DECLARAR DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO para contratação direta da empresa **GENTE SEGURADORA SA, CNPJ nº 90.180.605/0001-02**, com base no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021, Decreto Municipal nº 304 de 15 de março de 2022 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, Processo Administrativo Eletrônico nº 3673/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Fundação UNIRG, aos 15 dias do mês de outubro de 2025.

THIAGO PIÑEIRO MIRANDA
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIRG
Decreto Municipal nº 233/2021

PUBLICADO NO PLACAR

EM: 15 OUT 2025

Riane